

Apoio socioeconómico em Gaia

A situação económica está cada vez mais a reflectir-se na nossa sociedade o que levou à degradação da situação socioeconómica de alguns agregados familiares residentes no concelho de Vila Nova de Gaia e em especial nos empreendimentos de habitação social do município.

Em 2008 foram tomadas medidas de apoio a famílias carenciadas, nomeadamente a atribuição de equipamentos diversificados - esquentadores, cilindros, mobiliário de cozinha, fogões e outros - aos inquilinos da empresa municipal.

Destaca-se ainda uma ajuda a idosos e a pessoas com mobilidade reduzida que beneficiaram de um apoio especial, designadamente na substituição de banheiras por polibás, na aplicação de bases de chuveiro e adaptadores bem como na aplicação de rampas de acesso nos empreendimentos.

Mais de 200 famílias beneficiaram destes apoios, cujos custos ascenderam aos 450 mil euros. Relativamente aos moradores mais carenciados dos condomínios dos diversos lotes de Vila D' Este, foram substituídos os pagamentos de quotas.

Mais: foi feito o pagamento das rendas devidas pelo arrendamento de duas habitações localizadas na freguesia da Afurada, celebrado pela GaiaSocial e atribuídas em regime de comodato às famílias. Dedução da totalidade das despesas de saúde apresentadas e comprovadas pelos agregados familiares no cálculo do montante do rendimento bruto que serve de base à determinação do valor

da renda, medida que abrange cerca de 550 agregados familiares. E ainda atribuição de cobertores e aquecedores a famílias residentes no concelho, principalmente idosos, assinalados quer pelas Juntas de Freguesia, quer pela empresa municipal, em face do Inverno rigoroso.

Com o intuito de apoiar as famílias mais carenciadas, desde há quatro anos que se adoptou como orientação na determinação do valor da renda deduzir todas as despesas de saúde devidamente comprovadas. Durante o ano de 2008, este benefício representou uma dedução no valor das rendas de cerca de 35 mil euros.

Para o ano de 2009, foi decidido que o apoio a famílias afectadas por problemas de saúde graves teria que ser permanente, pelo que, esta medida vai constituir uma das disposições legais contidas na proposta de alteração ao Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.

Estão projectadas várias medidas de apoio, entre elas o apoio à população idosa para que todos os pensionistas, que auferem pensão de reforma, de velhice, de invalidez ou de sobrevivência, que não atinja o valor correspondente à Retribuição Mínima Mensal Garantida (actualmente 450 euros), beneficiarão de uma dedução de 50% ao valor do respectivo rendimento, para efeito de determinação do valor de renda, ou de uma dedução de 20% se o valor da pensão variar entre o valor de uma



Retribuição Mínima Mensal Garantida e uma Retribuição Mínima Mensal Garantida acrescida de 20%.

Apoio à população com filhos estudantes, da seguinte forma; todos os agregados familiares que integrem elementos que frequentem o ensino secundário e superior, beneficiarão de uma dedução ao valor do rendimento bruto declarado para efeito de determinação do valor de renda, sendo essa dedução de 25% para os estudantes que frequentam do 9º ano ao 12º ano de escolaridade e de 50% para os estudantes que frequentam o 12º ano e/ou o ensino superior.

Esmeralda Aguiar